

## Poder Executivo Municipal

**Prefeito:**  
Anabal Barbosa de Souza

**Vice-Prefeito:**  
Amaurildo Soares

**Procurador Geral do Município:**  
---

**Controlador Geral do Município:**  
Diego Campos Gonzalez

**Secretário Municipal de Governo:**  
João José de Almeida Neto

**Secretário Municipal de Fazenda:**  
Nilo Sergio Palmeira

**Secretária Municipal de Administração:**  
Andréa Sani Braga da Silva

**Secretário Municipal de Suprimentos:**  
Edna Ferreira da Silva

**Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:**  
Sonia Oliveira de Souza

**Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:**  
Gabriell Carvalho Neves Franco dos Santos

**Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:**  
Luiz Carlos Ramalho de Freitas

**Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:**  
Cleidy Mary Rodrigues Nunes (Subsecretária)

**Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:**  
Flávia Coutinho Guilherme (Subsecretária)

**Secretário Municipal de Serviços Públicos:**  
Glaucio Teixeira Antunes (Subsecretário)

**Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:**  
Pierre Alexandre da Silva Ferreira

**Secretário Municipal de Obras:**  
Lecio Vendramine Machado

**Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:**  
João José de Almeida Neto (Interino)

**Secretária Municipal de Trabalho e Renda:**  
Antonio de Freitas da Silva (Interino)

## Poder Legislativo Municipal

**Mesa Diretora:**

**Presidente:** José Celso da Costa

**Vice-Presidente:** Anderson de Moura Medeiros

**1º Secretário:** Lucas Dutra dos Santos

**2º Secretário:** Aguinaldo Luis Pereira

**Vereador:** Aguinaldo Luis Pereira

**Vereador:** Anderson de Moura Medeiros

**Vereador:** Bruno de Almeida Santos

**Vereador:** Hugo Pereira Canto Júnior

**Vereador:** José Celso da Costa

**Vereador:** Lucas Dutra dos Santos

**Vereador:** Sizenando Fernandes Paixão

**Vereador:** Ivan Paulo Bianco da Silva

**Vereador:** Rogerio da Silva Leite

**Vereador:** Wagner Vinícius de Oliveira

### Expediente

Boletim Oficial de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Gratuita  
Secretaria Municipal de Governo  
Tiragem: 30

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica  
Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br  
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ  
Tel: 2682-2226  
www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica  
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica  
administracao@camaraseropedica.rj.gov.br  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888  
www.camaraseropedica.rj.gov.br



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0436/2019

INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DESIGNA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições e competências, bem como em conformidade com a Deliberação nº 279 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, e considerando as irregularidades e ilegalidades apuradas no Processo Administrativo nº 08248/2018, no qual se escoram a motivação para instauração de Tomada de Contas, com o fito de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o possível dano advindo ao erário.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Tomada de Contas para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão, para realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 60 (sessenta) dias, a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos apontados no Voto GC-6 do Relator do TCE/RJ 215.367-0/14

- 1) Ivan Lopes dos Santos – Matr. 0925 – Fiscal de Tributos
- 2) Nadia Cristina do Amaral Soares – Matr. 0020 – Fiscal de Tributos
- 3) Jerônimo dos Anjos Gomes de Lima – Matr. 3204 - Motorista

Art. 2º. Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 10 de setembro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
Prefeito do Município de Seropédica



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0438/2019 de 10 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar JEAN CAVALCANTE DE AZEVEDO, matrícula 15262 do Cargo Comissionado de Subprocurador Geral de Fiscalização, da Procuradoria Geral do Município de Seropédica, tendo seus efeitos à partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0437/2019 de 10 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar TALITA FERRAZ NOGUEIRA MASSAMBANE LIMA, matrícula 15572 do Cargo Comissionado de Assessor de Relações Institucionais, da Procuradoria Geral do Município de Seropédica, tendo seus efeitos à partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0439/2019 de 10 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar RODRIGO CARVALHO GAMA SILVA, matrícula 16119 do Cargo Comissionado de Procurador Municipal, da Procuradoria Geral do Município de Seropédica, tendo seus efeitos à partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0435/2019 de 09 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Nomear **DIONATAN DE FRANCA PIRES**, matrícula 16730, no Cargo Comissionado de **Gerente Regional de Serviços Públicos**, da Secretaria de Serviços Públicos do Município de Seropédica, tendo seus efeitos à partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**ANABAL BARBOSA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Decreto Nº 1412 de 6 de setembro, 2019

Abre crédito suplementar no valor total de R\$314.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 661/2019 datada em 08 de janeiro de 2019.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

**Dotações Suplementadas**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
07230.00	Fundo Municipal de Assistência Social		
2.081	Programa de Atenção Integral a Família (FAF)	Sistema Único de Assistência Social	94.000,00
3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>94.000,00</b>
2.720	PROGRAMA CRAS (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)IPBF	Recursos Próprios transf. Fundo de /	50.000,00
3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Sistema Único de Assistência Social	90.000,00
3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>140.000,00</b>
2.721	Programa CREAS (Proteção Social Especial)	Sistema Único de Assistência Social	50.000,00
3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>50.000,00</b>
2.843	Abrigo Casa da Criança (PAC)	Sistema Único de Assistência Social	30.000,00
3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>30.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>314.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>314.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$314.000,00  
III - Anulação de Dotação: \$314.000,00

**Dotações Anuladas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA			
01080.00	Secretaria Municipal de Obras		
1.032	Infraestrutura, Saneamento e Pavimentação	Recursos Próprios	260.000,00
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>260.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>260.000,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
07230.00	Fundo Municipal de Assistência Social		

CNPJ - Centro Nacional de Pesquisa em Informática

Página 1 de 2



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº. 0434/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

**ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6404/2019.**

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do **Processo Administrativo nº 6404/2019**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente (computadores e nobreaks) visando a manutenção das atividades do programa Bolsa Família conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

- 1) Valmir Silva – Matr. 2125 – Ajudante Geral;
- 2) Margareth Gonçalves Felício – Matr. 2210 – Auxiliar de Cozinha;
- 3) Maurício Moraes Lopes – Matr. 3406 – Auxiliar de Serviços Gerais;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 09 de setembro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ANABAL BARBOSA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

**Dotações Anuladas**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
07230.00	Fundo Municipal de Assistência Social		
2.729	Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz)	Sistema Único de Assistência Social	54.000,00
3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>54.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>54.000,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>314.000,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 6 de setembro, 2019

**ANABAL BARBOSA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO  
AV. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro - Seropédica - RJ



**Portaria nº 034/2019 de 10 de setembro de 2019.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 019 de 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com o artigo 132, XVI c/c 147, XVIII c/c artigo 158 da Lei nº 011/97 de 17 de janeiro de 1997, e tendo em vista razões apresentadas no Processo Administrativo nº **2606/19 AP. 2607/19**, resolve:

Art. 1 - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar em face do servidor **MÁRCIO SANTARÉM FEITOSA**, cargo: Técnico em Enfermagem, matrícula: 2291 lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil para apuração das denúncias contidas no instrumento processual.

Esta portaria tem seus efeitos retroagidos a partir da data de emissão desta.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Seropédica, 10 de Setembro de 2019.

**Presidente**

Severino Ilson de Moura

**Membros**

Thiago Alves de Oliveira

Vanessa Cristina de Assis Silva

Viviane Ribeiro dos Santos

(Original Assinado)

AV. MINISTRO FERNANDO COSTA, 414 - CENTRO DE SEROPÉDICA - RJ  
comissaodeinquerito.pms@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO  
AV. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro - Seropédica - RJ



**TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO**

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, em uma das salas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada à Av. Ministro Fernando Costa, n.º 414, Centro - Seropédica/RJ - Sede da Comissão Permanente de Inquérito instaurada pela Portaria nº 0194 de 10 de abril de 2018, do Exm. Sr. Prefeito Anabal Barbosa de Souza, e autuada, pelos presentes os senhores Severino Ilson de Moura, Thiago Alves de Oliveira, Vanessa Cristina de Assis Silva e Viviane Ribeiro dos Santos, sob a presidência do primeiro, deu-se início aos trabalhos desta Comissão Sindicante, que apurará os fatos narrados na denúncia contidas em folhas 02 nos autos deste Processo Administrativo n.º 2606/19 AP. 2607/19 em desfavor do servidor: **MÁRCIO SANTARÉM FEITOSA**, cargo: Técnico em Enfermagem, matrícula: 2291.

E, para constar lavrou-se este termo que vai assinado pelo Presidente da Comissão e seus membros conforme abaixo.

Seropédica, 10 de Setembro de 2019.

**Presidente**

Severino Ilson de Moura

**Membros**

Thiago Alves de Oliveira

Vanessa Cristina de Assis Silva

Viviane Ribeiro dos Santos

(Original Assinado)

AV. MINISTRO FERNANDO COSTA, 414 - CENTRO DE SEROPÉDICA - RJ  
comissaodeinquerito.pms@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2019

PROCESSO: 8134/2019. Objeto Resumido: A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE REDE DRENAGEM NAS RUAS: INÊS RODRIGUES, MARIA DO CARMO VEIGA DUARTE, PROJETADA, EMANUEL TOMAZ DE ARAUJO, TROPICAL, BERNARDA MARIA DA CONCEIÇÃO, MARIA LOURENÇO, BENEDITO C. DE CASTRO, VEREADOR JAIME DE AZEVEDO, JOANA RESENDE, THARSIS E PAULA, VOVÓ ROMANA, RUA 12, RUA 13, RUA 14, RUA 15, RUA SEM NOME, RUA 26, JOÃO FLAUSINO, ISIDRO BORGES E DESIDERIO PEREIRA MORANDI, LOCALIZADAS NO BAIRRO FAZENDA CAXIAS - SEROPÉDICA/RJ, conforme estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA. Tipo de licitação: Menor Preço Global. Data e hora da realização: 10 de outubro de 2019, às 08:00 horas. LOCAL: Rua Maria Lourenço, 18-Fazenda Caxias- Centro- Seropédica- RJ. Local para obtenção do Edital: Junto a Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 09h00min as 16h00min horas. Custo: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4.**

Seropédica, 06 de setembro de 2019.

EDNA FERREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Procuradoria Geral do Município



PREFEITURA DE  
SEROPÉDICA  
Governo do Povo

FLS.: 22

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de 2019, na Rua Maria Lourenço, nº 18 - Centro - Seropédica/RJ, o **MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA**, neste ato representado pelo (a) Ilmo(a) secretário(a) Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e **ANGÉLICA DA SILVA FERRARI**, brasileira, divorciada, do lar, portadora da cédula de identidade nº 110.072.532-2 - DIC-DETRAN/RJ, CPF nº 071.705.377-61 residente na Rua Itaperuna, s/nº - Lote 15 - Quadra 25 - CEP: 23.834-830 - Seropédica/RJ, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas - TAC nas condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente TAC tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Seropédica à credora acima qualificada, a título de aluguel do imóvel objeto do contrato de locação nº 25-B/2019 celebrado no dia 08 de abril de 2019, nos autos do processo administrativo nº 2383/2019, relativo ao período compreendido entre os dias 24 de janeiro e 20 de fevereiro do corrente ano, em virtude da necessidade imperiosa de ocupação do aludido imóvel em data anterior a celebração do contrato, a fim de proporcionar atendimento a pessoas em vulnerabilidade social, assistidas pela secretaria municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor global do presente TAC é de R\$ 1.306,66 (mil trezentos e seis reais e sessenta e seis centavos), a ser pago por intermédio da Nota de Empenho nº 57 de 2019, com a seguinte classificação orçamentária: Unidade: 0723000 - Função: 08 - Subfunção: 244 - Programa: 030 - Ação: 2099 - Elemento: 3.3.90.36.01 - Fonte: 40.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO PLENA** - O recebimento do valor estabelecido na cláusula anterior do presente TAC importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** - O presente TAC tem seu fundamento baseado nos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** - As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Comarca de Seropédica/RJ, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - O Município de Seropédica, observado o prazo legal irá publicar o extrato resumido do presente TAC, no Boletim Oficial do município.

E por estarem justos e acordados assinam o presente Termo de Ajuste de Contas em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Seropédica, 05 de agosto de 2019.

Antônio Carlos de Freitas da Silva  
Secretário de Assistência Social  
e Direitos Humanos  
Matrícula 16712

MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

*Angélica da Silva Ferrari*

ANGÉLICA DA SILVA FERRARI

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - O Município de Seropédica, observado o prazo legal irá publicar o extrato resumido do presente TAC, no Boletim Oficial do município.

E por estarem justos e acordados assinam o presente Termo de Ajuste de Contas em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Seropédica, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

Antônio Carlos de Freitas da Silva  
Secretário de Assistência Social  
e Direitos Humanos  
Matrícula 16712

MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

*Maria Sofia Borges Pinto*

MARIA SOFIA BORGES PINTO  
por sua representante legal

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de 2019, na Rua Maria Lourenço, nº 18 - Centro - Seropédica/RJ, o MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, neste ato representado pelo (a) Ilmo(a) secretário(a) Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e MARIA SOFIA BORGES PINTO, brasileira, menor impúbere, por intermédio da sua representante legal, Ana Paula Borges Gomes, brasileira, solteira, do lar, portadora da cédula de identidade nº 12.690.085-1 - DIC-DETRAN/RJ, CPF nº 053.098.287-02 residente na Rua Benedito Rosa, 53 - SB - CEP: 12895-240 - Seropédica/RJ firmam o presente Termo de Ajuste de Contas - TAC nas condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente TAC tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Seropédica à credora acima qualificada, a título de aluguel do imóvel objeto do contrato de locação nº 25-A/2019 celebrado no dia 08 de abril de 2019, nos autos do processo administrativo nº 2.379/2019 relativo ao período compreendido entre os dias 1º e 20 de fevereiro do corrente ano, em virtude da necessidade imperiosa de ocupação do aludido imóvel em data anterior a celebração do contrato, a fim de proporcionar atendimento a pessoas em vulnerabilidade social, assistidas pela secretaria municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor global do presente TAC é de R\$ 866,66 (oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), a ser pago por intermédio da Nota de Empenho nº 56 de 2019, com a seguinte classificação orçamentária: Unidade: 0723000 - Função: 08 - Subfunção: 244 - Programa: 030 - Ação: 2099 - Elemento: 3.3.90.36.01 - Fonte: 40.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO PLENA** - O recebimento do valor estabelecido na cláusula anterior do presente TAC importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** - O presente TAC tem seu fundamento baseado nos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** - As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Comarca de Seropédica/RJ, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.